

DECRETO: 001011/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2015, autorizado pela Lei n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no Valor de R\$ **9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.479 de 29 de dezembro de 2014, o valor de R\$ **9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação das Seguintes Rubricas:

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.1000.	Câmara Eficiente		
01.031.1000.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
3390140000000	Diárias – Civil	R\$	950,00
3190300000000	Material de Consumo	R\$	2.800,00
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.1000.	Câmara Eficiente		
01.031.1000.1001.	Aquis. de Móveis, Máqs e Equip. Permanente		
449052000000	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.000,00
	Total da Suplementação	R\$	9.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação total ou parcial, as dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Redução das Seguintes Rubricas:

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.1000.	Câmara Eficiente		
01.031.1000.2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.900,00
339036000000	Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas	R\$	850,00
	Total da Redução	R\$	9.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, Em 01 de dezembro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal